



Exmo Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Gabriel Eduardo

Exmo Sr. Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

António Ventura

Horta, 1 de Fevereiro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/XII – “SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº12/2016/A, DE 8 DE JULHO, MEDIDAS DE CONTROLO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA OU ERRANTES”

A Associação Brigada Animal de Rua do Faial – ABRIGAR, agradece a V. Exa. o pedido de emissão de parecer escrito, sobre a proposta mencionada em epígrafe.

A ABRIGAR foi constituída em 27 de Março de 2018, na Ilha do Faial.

A ABRIGAR tem por objeto a missão civilizadora e benemérita de melhorar as condições de vida e de promover o respeito e bem-estar de todos os animais.

A ABRIGAR dedica-se à esterilização de animais que vivam na rua ou noutras situações precárias.

O cerne da nossa ação é a aplicação do método CED (Capturar, Esterilizar, Devolver) em colónias de gatos.

Em agosto de 2017, um elemento da ABRIGAR fez uma formação CED, dada pela Associação Animais de Rua.

No método CED, os animais são capturados, esterilizados, desparasitados interna e externamente, tratados se tiverem alguma patologia, e marcados com um pequeno corte na ponta da orelha esquerda, que é um sinal internacional indicativo de se tratar de um animal esterilizado.

Após um recobro pós-operatório, os animais são libertados no seu meio, onde passarão a ser alimentados e controlados pela ABRIGAR ou por cuidadores que têm assumido a sua proteção.



Uma vez esterilizados, estes animais deixarão de se reproduzir, e a população de animais de rua diminuirá ao longo do tempo.

Tendo em conta o nosso método de atuação, a ABRIGAR não dispõe de abrigo e, por isso, só recolhe animais (dóceis ou crias) mediante a disponibilidade de FAT (Famílias de Acolhimento Temporário) para adoção.

Em 4 anos de atividade a ABRIGAR apoiou a esterilização de 1395 felinos, desde que iniciou a sua actividade, até 31 de janeiro de 2022, identificando e atuando em 102 colónias de felinos nas 13 freguesias da ilha. Sabemos da existência de muitas mais por contacto direto de quem cuida e que pediram o nosso auxílio na aplicação de método CED nessas colónias.

Propomos assim, algumas rectificações na redação apresentada para a segunda alteração do Decreto Legislativo Regional Nº12/2016/A, de 8 de julho, Medidas de Controlo da População de Animais de companhia ou errantes:

Artigo 6º referente à "Recolha de Animais"

Ponto 5 - Prevê a identificação com tatuagem nos felinos fêmeas.

Somos de opinião e por experiência própria que essa marcação não permitiria a identificação à distância dos animais já esterilizados ou não, o que não ajudaria na aplicação do método CED em colónias numerosas e com muitos gatos semelhantes. A aplicação de um corte na orelha esquerda tanto em machos como fêmeas será muito mais prático e visível.

Artigo 8º referente a "Programas de Esterilização"

É da nossa opinião que apesar de o programa CED ser feito pelas associações, neste caso a ABRIGAR, o registo do microchip deveria ser feito sempre em nome do respectivo Município, porque se fica no nome da associação, esta terá de pagar o registo, o que aumenta o custo por cada animal esterilizado e desparasitado.

Agradecemos que sejam introduzidas as nossas sugestões ao Decreto Legislativo Regional Nº12/2016/A, de 8 de julho, Medidas de Controlo da População de Animais de companhia ou errantes.

Helena Krug

Presidente da Direção da ABRIGAR

Olívia Silva

Secretária da Direção da ABRIGAR